

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.007/PMC/99

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil, duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.07.021.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3111.01– Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$	65.000,00
3111.02 – Diárias.....R\$	10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

03.46.021.2.006 – Part. Do Mun. na Manut. da AMEC

4311.00 – Aux. Para Desp. de Capital.....R\$	75.200,00
--	-----------

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida as seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.07.021.2.001– Manutenção da Câmara Municipal

3111.04 – Subsídios Fixos.....R\$	75.000,00
-----------------------------------	-----------

08 – SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. TURISMO

13.77.458.1.019 – Plano de Ord. Ambiental

4110.00 – Obras e Instalação.....R\$	75.200,00
--------------------------------------	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 14 de dezembro de 1999

DIVINO CARDOSO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ADVOGADO – OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /PMC/99

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, tendo como finalidade transferir recursos à AMEC, para dar continuidade ao trabalho de Iluminação que está sendo realizado no Estádio Municipal Aglair Tonelle, conforme processo nº 153/99, que encontra-se na Autarquia Municipal e atender a Câmara Municipal, cobrindo folha de pagamento e diárias dos meses seguintes.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal